

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Caodh - 0011

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPIS

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Risco de não retorno após o hiato para refeição, posto que, em sua maioria, são pessoas de recursos escassos, não dispondo de orçamento que comporte tais despesas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Fornecimento de refeição

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RESTAURANTE AQUARIUS - CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA

1-Valor Total (R\$):

2.849,00

Proposta 2:

2-Item:

Fornecimento de refeição

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA

2-Valor Total (R\$):

3.739,70

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Valor Total (R\$):

-
FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RESTAURANTE AQUARIUS - CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA

1-Endereço:

Travessa Engenheiro Alione, 05, Mouraria

1-CPF/CNPJ:

34426547000175

1-Valor (R\$):

2.849,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 02/10/2023, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813739** e o código CRC **0D20F0FF**.



Salvador, Bahia, 29 de setembro de 2023.

Ofício nº 053/ MP/CAODH.

**Ilustríssimo Senhor
Carlos Stuck
Diretor
DCCL - Contratos e Convênios**

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de serviços.

Prezado Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa de fornecimento de alimentação para atender demanda da 3^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, por ocasião do evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI’S”, que ocorrerá no **dia 04/10 do corrente ano**, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, tendo como público-alvo os dirigentes e responsáveis técnicos das ILPI’s (Instituição de Longa Permanência para Idosos), com duração de dia inteiro.

Com o intuito de promover um encontro profícuo e continuado, será oferecido almoço para os capacitados, de forma a mantê-los no Centro de Aperfeiçoamento, sem que haja risco de não retorno após o hiato para refeição, posto que, em sua maioria, são pessoas de recursos escassos, não dispondo de orçamento que comporte tais despesas.

Por entender que este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, esta demanda se justifica pela necessidade de garantir a permanência dos interessados.

Ressaltamos que a solicitação de autorização para **dispensa de licitação** para aquisição dos itens solicitados fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Por todo acima exposto, e com foco na igualdade efetiva de oportunidade na aquisição de conhecimento e participação de toda a população, o Ministério Público da Bahia como uma instituição de excelência, indutora do respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais, solicita a contratação acima pontuada para a efetiva inclusão de todas as pessoas.

No ensejo, ressalto que tal ação está alinhada com o Planejamento Estratégico deste Centro de Apoio – Plano de Ação – CAODH/Projeto Voz da Experiência/PE 6.5.2/Ação 4083 – 2023 1.1.1.1.1.4 - Realizar evento institucional, bem como informo que o CAODH dispõe de recursos orçamentários suficientes para arcar com esta despesa.

Por fim, informamos que os servidores Alex Santana Lima, matrícula 351.467 e Juliana Alves de Moraes, matrícula 354.814, serão respectivamente, **Fiscal e Suplente**, do contrato citado.

N.T.E. Deferimento.

EDVALDO
GOMES
VIVAS:
[REDACTED]

2023.09.29
16:17:08 -03'00'

EDVALDO GOMES VIVAS
Promotor de Justiça
Coordenador
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Contratação de empresa para fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI'S”, que ocorrerá no dia 04/10, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	a) “ <i>O QUE?</i> ” - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação. b) “ <i>PARA QUE?</i> ” - Evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI'S” c) “ <i>POR QUE?</i> ” – Risco de não retorno após o hiato para refeição, posto que, em sua maioria, são pessoas de recursos escassos, não dispondo de orçamento que comporte tais despesas.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Justifica-se a quantidade 74 (setenta e quatro) refeições considerando o nº de convidados pela 2ª PJ de DH da Capital, para participarem do evento, e considerando a necessidade de permanência – (pois há risco de evasão) no turno da tarde, conforme Of. nº 2129, bem como documento anexo (e-mail) – 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Direitos Humanos.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
------------------------------	---

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

**1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO**

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; |
| <input type="checkbox"/> | C) OUTROS |

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 02 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.
Endereço: Rua Pedro Américo, n. 13 - Jardim Baiano, Nazaré - CEP 40.050-340 - Salvador - Bahia - Brasil

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: **– 3^ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103.6858 e Juliana.morais@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: **04/10/2023**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Horários para execução: *A partir das 11h30min*
- Condições especiais adicionais:

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

(x)	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) CONTRATADA (Regra geral)() B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) 01 ANO() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)() C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) SIM() B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 01 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 01 HORAS Úteis Corridas
 _____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**
**ESCOLHER UMA
OPÇÃO**
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.6 CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme re- gime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>
	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <p>(x) Opção 1: 01 mes , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade <i>Estimada</i>	Valor unitário	Valor total por item
1	Fornecimento de de alimentação	UN	74	38,50	2.849,00
Valor Total dos itens					2.849,00



Processo SEI **19.09.02180.0025388/2023-31**

Cumprimentando-o cordialmente, usamos do presente para informar que está autorizada a contratação, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 2.849,00, do RESTAURANTE AQUARIUS - CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA, empresa de fornecimento de alimentação para atender demanda da 3^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, por ocasião do evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP "DESAFIOS SOLUÇÕES, NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI'S", que ocorrerá no dia 04/10.

Salvador, Bahia, 02 de outubro de setembro de 2023.

EDVALDO GOMES VIVAS Assinado de
forma digital por
EDVALDO GOMES
VIVAS [REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2023.10.02
17:46:01 -03'00'

EDVALDO GOMES VIVAS
*Promotor de Justiça
Coordenador*
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Ofício nº: 2129 – **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

À Sua Excelência o Senhor Dr. EDVALDO GOMES VIVAS

**Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos
Direitos Humanos – CAODH**

E-mail: caodh@mpba.mp.br

Senhor Coordenador,

Encaminho-lhe o presente expediente com o fim de pleitear apoio logístico na realização do evento **CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO-WORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI’S”**, que ocorrerá no dia 04/10 do corrente ano, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, tendo como público-alvo os dirigentes e responsáveis técnicos das ILPs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), tendo a duração de dia inteiro.

Com o intuito de promover um encontro profícuo e continuado, propusemos o oferecimento de almoço para os capacitados, desta forma mantendo-os no centro de aperfeiçoamento, sem que haja risco de não retorno após o hiato para refeição, posto que, em sua maioria são pessoas de recursos escassos, não dispondo de orçamento volumoso que comporte tais despesas.

Assim, contando com a compreensão e auxílio desta coordenação, agradeço-o antecipadamente, ao tempo que o convido a participar da abertura dos trabalhos na data acima mencionada.

Salvador/BA, 29 de agosto de 2023.

ANA RITA CERQUEIRA
NASCIMENTO
Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotora de Justiça 3ª PJDH

Coordenadora das 2ª e 3ª PJDH

Assinado de forma digital por ANA RITA
CERQUEIRA NASCIMENTO
Dados: 2023.08.29 14:54:36 -03'00'

ADITIVO - REFEIÇÕES - PROJETO CAPACITAÇÃO ILPI

Adriana Imbassahy Guimarães Moreira Lagrota <adrianai@mpba.mp.br>

Sex, 29/09/2023 15:18

Para:Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Prezado Servidor,

Boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, e conforme orientado por telefone, solicitamos a inclusão de mais 26 (vinte e seis) refeições (almoço), além das já previstas, para o evento, promovido pelas 2a e 3a Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, que ocorrerá no CEAf, no próximo dia 04/10/2023.

A justificativa decorre da necessidade de garantir o almoço não apenas para os representantes das ILPI, mas também para os capacitadores (integrantes da VISA, SMS, SEMPRE, CORPO DE BOMBEIROS, CMI, SENAC e outras faculdades).

At.te,

Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

A empresa Clara Meili Fragoso da Silva, CNPJ 34.426.547/0001-75, IE 1601525-58 situada na Travessa Engenheiro Alione n 05 Mouraria, especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições, venho através desta com a proposta de fornecimento da mesma.

Registro de preços para eventual futura contratação de fornecimento de refeições, tais como, almoço contendo salada, acompanhamentos e proteínas juntamente com sobremesa com as opções abaixo:

- Legumes
- Arroz branco ou Integral
- Feijao tropeiro
- Purê de Batata
- Strogonoff de frango ou carne ou Filé de peixe
- Sobremesa (mousse de limão)

O valor da nossa proposta comercial para o fornecimento de 74 almoços será no valor unitário de 38,50 totalizando R\$ 2.849,00. Essa proposta tem validade no período de 20 dias.

Salvador, 29 de setembro de 2023

Clara Meili Fragoso Da Silva

Aquários

~~CNPJ 34.426.547/0001-75~~

Clara Meili Fragoso da Silva

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.426.547/0001-75

**Razão
Social:** CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA

Endereço: RUA CLARA NUNES 387 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107501317200043

Informação obtida em 02/10/2023 17:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.426.547/0001-75

Certidão nº: 25577524/2023

Expedição: 07/06/2023, às 12:01:15

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.426.547/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA
CNPJ: 34.426.547/0001-75
Endereço: TRAVESSA ENGENHEIRO ALLIONI Nº 5 - NAZARE, SALVADOR/BA - CEP: 40040060 - TERREO

Número da Certidão: 347134

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:36:59 horas do dia 19/09/2023.

Válida até dia 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **FF1F.DB56.4FAD.3527.60BA.8955.E3F7.E682**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235318234

RAZÃO SOCIAL	
CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.152.558	34.426.547/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA
CNPJ: 34.426.547/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:06 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **F0F6.849E.33AA.8D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.426.547/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2019	
NOME EMPRESARIAL CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE AQUARIUS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV ENGENHEIRO ALLIONI	NÚMERO 5	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 40.040-060	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVORGCONTABEIS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 3242-4719/ (71) 8137-5975			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **11:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA

NOME FANTASIA: RESTAURANTE AQUARIUS

CGA: 701.163/001-49

CNPJ: 34.426.547/0001-75

ENDEREÇO: Travessa Engenheiro Allioni, 5, TERREO - NAZARE

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Restaurantes e similares	5611-2/01	05/08/2019
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01	05/08/2019
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	5620-1/04	05/08/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2053395 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 05/08/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 16/05/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 3F6309E675935FB0BF52C903FFBC0651

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA

CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA, [REDACTED]

[REDACTED] titular da empresa CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105508394, com sede Rua Clara Nunes, 387, Centro Comercial Aquarius Lj 19, Pituba Salvador, BA, CEP 41810425, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.426.547/0001-75, deliberou e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na TRAVESSA ENGENHEIRO ALLIONI, 5, TERREO, NAZARE, SALVADOR, BA, CEP 40.040-060.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SALVADOR /BA, 4 de outubro de 2022.

Clara Meili F. da Silva

CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 17733243572-NELMAR DE ALBUQUERQUE VIANA MOREIRA
http://assessor.pscs.com.br/assessorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45kR Quxmb1BbA&chave2=BT-06aCCpMperH2nWncfRq

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242543 em 05/10/2022

Protocolo 224780123 de 05/10/2022

Nome da empresa CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA NIRE 29105508394

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 316208441139850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0816420)

SEI 19.09.02180.0025388/2023-31 / pg. 29





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, NELIMAR DE ALBUQUERQUE VIANA MOREIRA, CPF [REDACTED] advogado(a), inscrito(a) na OAB/ BA sob nº 35331, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA 01 VIA ; DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA 02 VIAS; REGIN DA VIABILIDADE 06 PAGINAS; OAB DE NELIMAR DE ALBUQUERQUE VIANA MOREIRA 02 VIAS.

SALVADOR /BA, 4 de outubro de 2022.

NELIMAR DE ALBUQUERQUE VIANA MOREIRA

Assinado Digitalmente



224780123

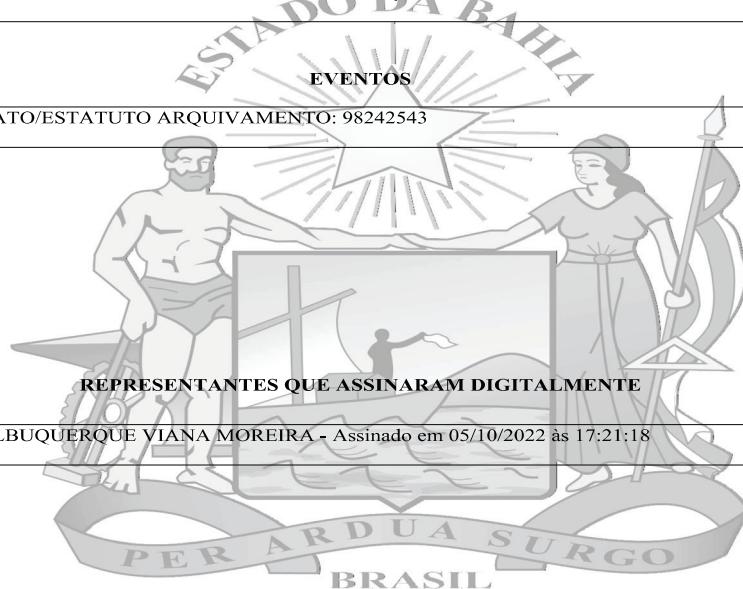
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA
PROTOCOLO	224780123 - 05/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105508394
CNPJ 34.426.547/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98242543 DE 05/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/10/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98242543



Cpf: 17733243572 - NELIMAR DE ALBUQUERQUE VIANA MOREIRA - Assinado em 05/10/2022 às 17:21:18

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98242543 em 05/10/2022

Protocolo 224780123 de 05/10/2022

Nome da empresa CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA NIRE 29105508394

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 316208441139850

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

Salvador, 29 de setembro de 2023

Cliente: MPBA	E-mail: alex@mpba.mp.br
Evento: ENTREGA MARMITEX	Data: 04/10/23
Convidados: 72 pax	Telefone: (71) 3103-0344 - Alex
Endereço: Rua Pedro Américo, n. 13 - Jardim Baiano, Nazaré	Horário da entrega: 11:30h

Proposta 0396A/23

Muito obrigada por solicitar um orçamento da nossa empresa. Já sendo nosso cliente será um prazer servi-lo novamente, porém, sendo um primeiro contato, queremos convidá-lo a fazer parte de uma grande parceria, onde te prestaremos um atendimento de excelente qualidade, preço e profissionalismo.

Itens do orçamento

72	Filé de frango grelhado OU Tirinhas de carne à moda chinesa Arroz de castanhas Creme de inhame Legumes assados ao lemon pepper Salada de acelga com kani, manga e pepino
72	Sobremesas: Mousse de chocolate com caramelo salgado
72	Sucos
	Materiais descartáveis
	Somente entrega

Valor Total do Orçamento

R\$ 3.739,70 (Três mil setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Condição de Pagamento

50% no momento do fechamento e 50% em até 24 horas antes da data do evento

Válido por 30 dias



Atenciosamente,

Elaine Espinheira
Comercial
Pires & Cia Buffet e Eventos
(71) 99265-8109

Pires & Cia

Buffet e Eventos

📞 71 3247-9722 ☎ 99265-8109

✉️ atendimento@pirescia.com.br

🌐 www.pirescia.com.br

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4083 - Caodh

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0011

Saldo Orçamentário:
104.600,00

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:
Alex Santana Lima

Responsável pela Unidade Gestora:
Edvaldo Gomes Vivas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 29/09/2023, às 15:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813859** e o código CRC **45F5C815**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA**, CNPJ **34.426.547/0001-75**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0816668), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/10/2023, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816666** e o código CRC **7B298228**.

MANIFESTAÇÃO

Deixamos de apresentar o terceiro orçamento para prestação de serviços de fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPIS, tendo em vista que a(s) empresa(s) não apresentou(ram) orçamento(os)/certidões de regularidades fiscais.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** em 03/10/2023, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816845** e o código CRC **D54CCCB**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pelo **CAODH**, para Contratação de empresa para fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÙBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI’S”, que ocorrerá no dia 04/10, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, conforme solicitação contida no Ofício 0816455.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 02 (duas) propostas de preço. Na manifestação 0816845 de lavra do servidor do Ministério Pùblico, consta que apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pùblica. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA**, CNPJ 34.426.547/0001-75, pelo preço proposto de **R\$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)**, conforme proposta 0813957.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0011 - CAODH, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0813859

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/10/2023, às 09:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816671** e o código CRC **148EC230**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios doc. 0816671, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **CLARA MEILI FRAGOSO DA SILVA**, CNPJ **34.426.547/0001-75**, pelo preço proposto de **R\$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)**, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÚBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI’S”, que ocorrerá no dia 04/10, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 03/10/2023, às 12:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817167** e o código CRC **ACEC3C2D**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CAODH - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à Contratação de empresa para fornecimento de alimentação em evento CAPACITA MINISTÉRIO PÙBLICO - WHORKSHOP “DESAFIOS E SOLUÇÕES NO CUIDADO GERONTOLÓGICO DE ILPI’S”, que ocorrerá no dia 04/10, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0817167) em 03/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/10/2023, às 1: fA3, conNrmme v to ° ormati4o n70A5, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador 0817773 e o código CRC 87374465.